



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA M.R CONSTRUTORA, ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-EPP.

CONTRATO N.º 11/2012

PROCESSO N.º 1050/2011

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2012

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS, representada pelos membros de sua Mesa Diretora, a saber: Presidente: **SADAO NAKAI**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade R.G n.º 12.737.802-9, inscrito no CPF sob o n.º 064.763.978/50, residente e domiciliado na cidade de Santos, na Avenida Dino Bueno, n.º 96, ap. 22; 1º Secretário: **KENNY PIRES MENDES**, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade RG n.º 21.435.646-2, inscrito no CPF sob o n.º 070.301.228-28, residente e domiciliado na cidade de Santos, na Rua Waldomiro Silveira, n.º 05 ap. 52; 2º Secretário: **ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA**, brasileiro, casado, pastor, portador da cédula de identidade RG. n.º 30.727.409/3, inscrito no CPF sob o n.º 530.674.877-53, residente e domiciliado em Santos/SP, na Avenida Bernardino de Campos, 650, ap. 51



CONTRATADA: M.R CONSTRUTORA, ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP., com sede no Município de Santos/SP, na rua Liberdade nº 355, apto 12, inscrita no CNPJ sob o nº 04.272.538/0001-06/MF, neste ato legalmente representada pelo Eng.º **MARCIUS VINICIUS PUCCIARIELLO RUIVO**, brasileiro, engenheiro civil, CREA-SP sob o nº 5060.792.776-D, representante legal, portador da cédula de identidade RG 25.186.126-0 e CPF nº 250.303.218-45.

CLÁUSULA 1ª - DO FUNDAMENTO LEGAL – Esta prorrogação de contrato se dá com fundamento no despacho da Mesa Diretora, às fls. 156, deste processo.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO – O presente ACORDO terá vigência pelo prazo de mais 01 (um) ano, a partir da data de assinatura deste TERMO ADITIVO, com término de sua vigência em 08 de abril de 2014.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR DO CONTRATO – Dá-se ao presente contrato o valor anual de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais).

CLÁUSULA 4ª - DISPOSIÇÕES FINAIS – Ficam mantidos todos os termos e condições do contrato de fls. 145/149, fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que, juntos, produzam um só efeito.

E, por estarem assim de pleno acordo, com os termos do presente instrumento de aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, subscrevem diante de duas testemunhas, para que produzam seus jurídicos e regulares efeitos legais.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

Santos, 09 de abril de 2013.


SADAO NAKAI

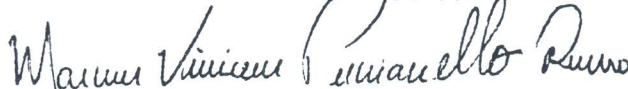
Presidente


KENNY PIRES MENDES

1º Secretário


ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA

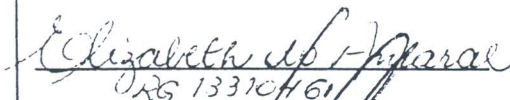
2º Secretário




MARCIO VINICIUS PUCCIARIELLO RUIVO

M.R.Construtora, Engenharia e Consultoria Ltda-Epp.
Representante Legal

TESTEMUNHAS:


RG 13310461


RG 21938588